

## *Conselho Municipal de Educação de Mirandela*

---

### **A T A D A R E U N I Ã O**

*Realizada no dia 1 de abril de 2015*

*Local: Centro Cultural de Mirandela  
(Sala de Leitura Sarmento Pimentel)*

<i>Presidente:</i>	<b>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</b>
<i>Membros Presentes:</i>	<b>Humberto António Cordeiro</b> <i>Em substituição de José Manuel Lemos Pavão</i> <b>Fátima Pimparel</b> <i>Em substituição de José Eduardo G. de Almeida</i> <b>Elisabete Paulo Morais</b> <b>Maria Helena Chéu Guedes Vaz</b> <b>Ana Paula Morais Vilarinho Correia</b> <b>José Francisco Brás Dias</b> <b>João Luís Belchior Tomé Pilão</b> <b>António Manuel Ceriz Rodrigues</b> <b>Maria dos Anúncios Barros Tavares Padrão</b> <b>Paula Maria Costa Romão</b> <b>Gil Augusto Teixeira</b> <i>Em substituição de João Fernando Vaz Romano</i>
<i>Membros Ausentes:</i>	<b>António Pires Almor Branco</b> <b>Orlando Ferreira Pires</b> <b>Isabel Martins</b> <b>Fernando dos Santos Lopes</b> <b>Fábio Correia</b>
<i>Secretário:</i>	<b>Manuel Ferreira Macedo</b> <i>Coordenador técnico da subunidade orgânica administrativa (SOA) - DEASC</i>

#### ***Informação da Senhora Vereadora***

A senhora Vereadora Deolinda Ricardo informou os membros do Conselho de que o senhor presidente da câmara municipal não iria estar presente em virtude de ter uma inadiável e importante reunião do Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT).

#### ***Abertura da Reunião***

A senhora Vereadora Deolinda Ricardo, comunicou aos presentes de que, em virtude do senhor presidente do Conselho estar ausente, **assumia a presidência** da reunião do Conselho Municipal de Educação de Mirandela, tendo, uma vez verificada a existência de quórum para o funcionamento do Conselho, nos termos do art.º 12.º do Regimento do CME, **declarado aberta a reunião quando eram 10 horas e 10 minutos.**

Seguidamente, para os efeitos contidos no n.º 4, do art.º 11.º do Regimento do CME (em vigor), a senhora Vereadora Deolinda Ricardo convidou os membros presentes a apresentarem, para discussão e análise, quaisquer **outros assuntos não incluídos na 'Ordem do Dia'**.

Os membros presentes disseram nada terem a apresentar além dos assuntos estabelecidos pelo senhor presidente na 'Ordem do Dia'.

## ***A n t e s d a O r d e m d o D i a***

### ***Aprovação da Ata da Reunião de 4 de junho de 2014***

Foi submetida à aprovação do Conselho, para cumprimento do n.º 2, do art.º 16.º do Regimento do Conselho Municipal de Educação de Mirandela (RCMEM), a Ata da reunião de 4 de junho de 2014, remetida (em 06 de agosto de 2014 aos membros do Conselho.

### ***Deliberação:***

- 1. O Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da reunião de 4 de junho de 2014, a qual vai ser rubricada pelos respetivos membros, conforme estabelecido nos n.ºs 2 e 3, do art.º 16.º, do RCMEM;***
- 2. Deliberou, ainda e por unanimidade, que fosse diligenciada a publicitação da Ata agora aprovada no ‘site’ da câmara municipal de Mirandela.***

### ***Justificação de Faltas***

A senhora vereadora informou o Conselho de ter sido recebida uma justificação pela ausência da reunião por parte da representante do ensino pré-escolar público, ex.ma senhora **Isabel Martins**, a qual, pelo facto da data da reunião “coincidir com o período de encerramento das atividades letivas das crianças”, disse ter assumido anteriormente “compromissos pessoais inadiáveis”.

### ***Deliberação:***

***O Conselho tomou conhecimento.***

### ***Substituições de Membros do Conselho***

A senhora vereadora informou os restantes membros de terem sido operadas duas substituições, em cumprimento do que está estipulado no art.º 6.º do Regimento do Conselho Municipal de Educação de Mirandela, por vacatura de lugar, dos seguintes membros:

- representante das forças de segurança (*Guarda Nacional Republicana*), ex.ma senhora tenente **Paula Alexandra Lino Fernandes**, pelo ex.mo senhor alferes **João Fernando Vaz Romano**, conforme comunicação da respetiva entidade datada de 12 de março do corrente ano.
- representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação (*Santa Casa da Misericórdia de Mirandela*), ex.mo senhor **Manuel João Morais Araújo**, pelo ex.mo senhor **Fernando dos Santos Lopes**, conforme comunicação da respetiva entidade datada de 20 de março do corrente ano.

### ***Deliberação:***

***O Conselho tomou conhecimento.***

## ***O r d e m d o D i a***

### ***1) -- Reordenamento da Rede Escolar***

A senhora vereadora referiu, a este propósito, não existir qualquer tipo de informação ou indicação contrária.

### ***Deliberação:***

***O Conselho tomou conhecimento.***

### ***2) -- Análise do Plano de Transportes Escolares, para o ano letivo 2015/2016***

Foi presente para aprovação pelo Conselho o ‘**Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2015/2016**’, previamente remetido aos membros do Conselho para estudo.

***Intervenção do Membro José Francisco Brás Dias***

Disse ser portador de uma carta/exposição, provida do 'Colégio Torre Dona Chama', a qual lhe tinha sido entregue, em mão, pelo seu signatário com o propósito de ser apresentada em reunião do *Conselho Municipal de Educação*, tendo, de seguida, procedido à sua leitura e cujo texto se transcreve na íntegra.

**ASSUNTO:** *Pagamento dos Transportes Escolares dos alunos abrangidos pelo Contrato de Associação que frequentam o Colégio Torre Dona Chama*

Em relação ao assunto em epígrafe, vínhamos expor a V. Ex.cia o seguinte:

1 - O transporte de alunos para as escolas e destas para as suas residências, vulgarmente designado por transportes escolares, está regulamentado pelo DL 299/84, de 5 de setembro, e pela Portaria 766/84, de 27 de setembro, e é competência das Câmaras Municipais em relação aos alunos que frequentam as escolas dos respetivos municípios.

2 - Em relação aos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino sediados em Torre de Dona Chama, verifica-se que são transportados para a Escola EB1,2 os alunos provenientes de localidades do concelho de Vinhais, nomeadamente de Penhas Juntas, Felgueiras, Agrochão e Ervedosa, não sendo transportados para o Colégio Torre Dona Chama pelo município de Mirandela;

2.1 - Ora, sucede que, na freguesia de Ervedosa, foram excluídos do transporte escolar 5 alunos da Soutilha de Ervedosa que pretendiam frequentar a Escola EB1,2 e o Colégio Torre Dona Chama.

3 - Por ajuste direto, foi concessionado à empresa Santos Viagens e Turismo o transporte dos alunos do concelho de Mirandela e das localidades de Chairros, Agueiras, Fradizela, S. Pedro Velho, Vilar Douro e outras para a Escola EB1,2 e para o Colégio Torre Dona Chama.

3.1 - Todavia, em virtude das aulas, no Colégio, terem início às 8,30H, enquanto que na Escola EB1,2 começam às 9.00, e porque os pais dos alunos desta escola não permitem que os filhos sejam transportados mais cedo, são as viaturas do Colégio que no período da manhã efetuam o transporte dos seus alunos sem qualquer custo para a autarquia.

4 - Entretanto, está em vigor o contrato de prestação de serviços firmado em 18 de julho de 2001, entre a Câmara Municipal de Mirandela e o Colégio Torre Dona Chama, para a realização de transportes escolares cobrindo algumas localidades do concelho de Mirandela cujos alunos frequentam o Colégio.

Assim, vínhamos solicitar que seja alargado o referido contrato de prestação de serviços a outras localidades do concelho de Mirandela cujos alunos frequentam o Colégio Torre Dona Chama, o que resultaria em grande benefício para os alunos, já que lhes permitiria serem transportados em conformidade com o horário escolar que cumprem no Colégio.

Acresce referir que, por outro lado, não resultaria qualquer encargo adicional para a C M Mirandela, uma vez que o transporte dos alunos é pago pela autarquia ao Colégio no sistema de Passe escolar.

***Intervenção do Membro António Manuel Ceriz Rodrigues***

No seguimento da leitura da carta/exposição supra, propôs ao *Conselho* negar a pretensão solicitada, referindo, ainda, que o *Colégio Torre Dona Chama* deveria ajustar o seu horário ao estabelecido pelo *Agrupamento*, a fim de não gerar incompatibilidades com os transportes escolares.

***Deliberação:***

***O Conselho tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade:***

- 1. Aprovar o 'Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo de 2015/2016;***
- 2. Considerar como improcedente a solicitação dirigida ao Conselho pelo Colégio Torre Dona Chama.***

## ***Depois da Ordem do Dia***

### ***Impedimento Temporário de Membro(s) Designado(s)***

Autorizado a intervir, o coordenador técnico da subunidade orgânica administrativa (SOA) da DEASC (*Divisão de Educação, Assuntos Sociais e Culturais*) do município de Mirandela, a servir como secretário à presente reunião do *Conselho*, referiu-se aos membros que, impedidos de terem comparecido à reunião, tiveram o cuidado de indicar quem os substituísse nessa função em representação da respetiva entidade.

Tal facto inusitado fez levantar a questão de a pessoa indicada como substituto(a) pelo membro designado poder gozar dos mesmos direitos deste enquanto representante da entidade, a quem, na realidade, compete designar o(a) seu(sua) representante para integrar o *Conselho Municipal de Educação*.

Referiu que estas substituições tinham apenas efeito para a presente reunião, pelo que não deveria enquadrar-se no *art.º 6.º do Regimento do CMEM*. A fim de ultrapassar a questão apontou o *art.º 18.º do RCMEM*, que prevê que “*As omissões e as dúvidas que surjam..., serão resolvidas por deliberações do Conselho.*”. Consequentemente, o Conselho poderia não só deliberar no sentido de aceitar as presentes substituições como, também, estabelecer como regra de funcionamento tal decisão.

### ***Deliberação:***

***O Conselho tomou em consideração os argumentos apresentados acima e deliberou, por unanimidade:***

- 1. Aceitar as substituições conforme vontade expressa dos membros que integram o Conselho, hoje impedidos de comparecer à reunião;***
- 2. Estabelecer como regra de funcionamento do Conselho que, em situações de impedimento justificado, com caráter esporádico e não sistemático, um membro do Conselho possa indicar, por iniciativa própria, quem o(a) substitua, para participar, no pleno exercício dos direitos de membro, em reunião do Conselho.***

### ***Aprovação da Ata***

Para cumprimento e efeitos do *n.º 1, do art.º 16.º do RCME*, foi elaborada a presente ata, a qual será submetida à aprovação do *Conselho* no início da próxima reunião.

### ***Encerramento da Reunião***

E nada mais havendo a tratar, o senhor presidente do *Conselho* deu por **encerrada a reunião quando eram 11 horas e 25 minutos**.